



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

**CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 038/2015.**

**Relatório**

Trata-se do *Projeto de Lei nº 038/2015*, de autoria do chefe do Poder Executivo, *+ PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01*, que "*Dispõe sobre desafetação de área urbana, e dá outras providências*".

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

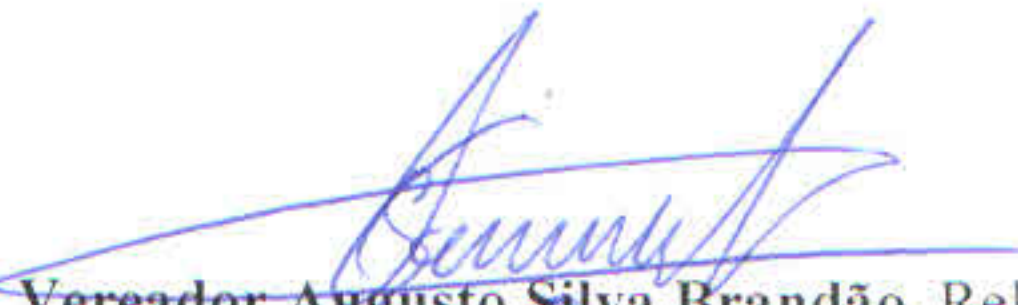
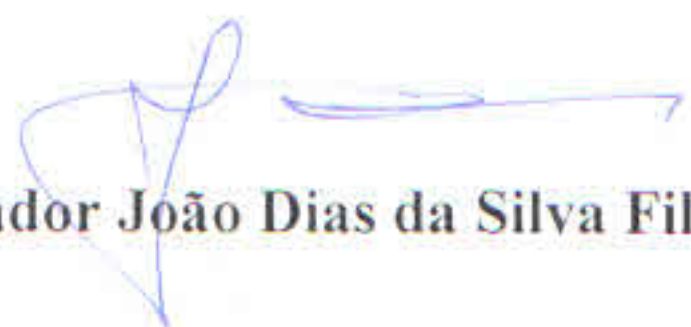
Ao analisar as justificativas do chefe do Poder Executivo, esta Comissão opina pelo mérito do projeto e da proposta de emenda supracitada, haja vista que a ação visa alterar o parágrafo primeiro do art. 154, da Lei Municipal nº 1.891, de 24 de outubro de 2007, que dispõe sobre a lei de parcelamento, uso e ocupação do solo do município de Carmo do Paranaíba, para dar legitimidade às regularizações fundiárias que forem propostas pelos gestores públicos, visando garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.

**Conclusão**

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *Projeto de Lei nº 038/2015*, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2015.

  
Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente:

 Vereador Augusto Silva Brandão, Relator;  Vereador João Dias da Silva Filho, Membro.